	DIF	RECCÃO GERAL DE \	/ETERINÁRIA			
QUADRO 1 - NÚMER	O DE ANIMA	AIS UTILIZADOS EM I	RELAÇÃO CON	I O SEU LOCAL DI	E ORIGEM	
		Origem versus Espécies				Ano: 2001
1.1 Espécies	1.2 Total	Animais provenientes de produtores ou fornecedores registados no país notificador	1.4 Animais provenientes de outros países da CE	1.5 Animais provenientes de países membros do Conselho da Europa que são partes na Convenção ETS 123 (excluindo os Estados membros da CE)	1.6 Animais provenientes de outras origens	1.7 Animais reutilizados
1.a. Ratinho (Mus musculus)	18788	11950	2337		4501	
1.b. Ratos (Rattus norvegicus)	5261	2912	2229		120	
1.c. Cobaios (Cavia porcellus)	712	100	20		592	
1.d. Hamsters (Mesocricetus)	243	243				
1.e. Outros roedores (outros Rodentia)	8	8				
1.f. Coelhos (Oryctolagus cuniculus)	622	260			362	81
1.g. Gatos (Felis catus)						
1.h. Cães (Canis familiaris)	27	15	12			
1.i. Furões (Mustela putorius furo)						
1.j. Outros Carnívoros (outros Carnivora)						
1.k. Cavalos, burros e mulas (Equidae)						
1.l. Porcos (Sus)	100	100				
1.m. Cabras (Capra)						
1.n. Ovelhas (Ovis)	17	17				
1.o. Bovinos (Bos)	4	4				
1.p. Prosímios (Prosimia)						
1.q. Macacos do Novo Mundo (Ceboidea)						
1.r. Macacos do Velho Mundo (Cercopithecoidea)						
1.s. Primatas Antropóides (Hominoidea)						
1.t. Outros Mamíferos (outros Mammalia)						
1.u. Codornizes (Coturnix coturnix)						
1.v. Outras Aves (outras Aves)	220	220				
1.w. Répteis (Reptilia)	40				40	
1.x. Anfíbios (Amphibia)	1				1	
1.y. Peixes (Pisces)	90	50	40			
1.z. TOTAL	26133	15879	4638		5616	81
Nota 1: A coluna 1.5. Diz respeito àqueles países do Conse	lho da Europa que	são Parte da Convenção ETS 123	3			
Nota 2: Só é necessário preencher as casas em branco		•				
Nota 3: O número de animais reutilizados da coluna 1.7 não	deverá ser somad	o ao total da coluna 1.2.				

		D	IRECÇÃO GER	AL DE VETERIN	NÁRIA				
QUA	DRO 2: NÚM	MERO DE ANIMA	AIS UTILIZADOS	S EM EXPERIÊI	NCIAS PARA FI	INS SELECCIO	NADOS		
			Finalio	lade versus Es	pécies				
2.1 Espécies	2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	treino	2.9 Outros	2.10 Total
2.a. Ratinho	9619	800	400	2260			544	650	18788
2.b. Ratos	4341	477			7		353		5261
2.c. Cobaios	38	4		238		69	18	345	712
2.d. Hamsters	96	127					20		243
2.e. Outros roedores						8			8
2.f. Coelhos	9	62	94	336	55	50		16	622
2.g. Gatos									
2.h. Cães	25			2					27
2.i. Furões									
2.j. Outros Carnívoros									
2.k. Cavalos, burros e mulas									
2.I. Porcos	4						86	10	100
2.m. Cabras									
2.n. Ovelhas	3						6	8	17
2.o. Bovis	3							1	4
2.p. Prosímios									
2.g. Macacos do Novo Mundo									
2.r. Macacos do Velho Mundo									
2.s. Primatas Antropóides									
2.t. Outros Mamíferos									
2.u. Codornizes									
2.v. Outras Aves				190				30	220
2.w. Répteis	38			100				2	40
2.x. Anfíbios	30							1	1
2.y. Peixes	90							1	90
2.z. TOTAL	14266	1470	494	3026	748	4039	1027	1063	26133

				DIRECÇÃO G	ERAL DE VE	TERINÁRIA				
	QUADRO 3: N	NÚMERO DE A	NIMAIS UTIL	ZADOS EM E	NSAIOS TOXI	ICOLÓGICOS I	OUTROS EN	SAIOS DE IN	OCUIDADE	
				Produ	tos versus Es	spécies				
3.1 Espécies	3.2 Prod./subs.ou dispositivos para medicina humana e dentária e para medicina veterinária	ilizados/destinad os principalmente à agricultura	3.4 Produtos/subs.ut ilizados/destinad os principalmente à indústria	3.5 Produtos/subs.ut ilizados/destinad os principalmente ao uso doméstico	3.6 Prod./subs.utiliz ados/destinados principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal	3.7 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.8 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano		3.10 Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	3.11 Total
3.a. Ratinho	200							250	236	
3.b. Ratos									7	7
3.c. Cobaios										
3.d. Hamsters										
3.e. Outros roedores										
3.f. Coelhos	55									55
3.g. Gatos										
3.h. Cães										
3.i. Furões										
3.j. Outros Carnívoros										
3.k. Cavalos, burros e mulas										
3.I. Porcos										
3.m. Cabras										
3.n. Ovelhas										
3.o. Bovis										
3.p. Prosímios										
3.q. Macacos do Novo Mundo										
3.r. Macacos do Velho Mundo										
3.s. Primatas Antropóides										
3.t. Outros Mamíferos										
3.u. Codornizes										
3.v. Outras Aves										
3.w. Répteis										
3.x. Anfíbios										
3.y. Peixes										
3.z. TOTAL	255							250	243	748

			DIRECÇ	ÃO GERAL DE VETER	RINÁRIA		
QU	ADRO 4: NÚMERO DE ANIM	AIS UTILIZADOS EM EXP	ERIÊNCIAS PARA	SESTUDOS SOBRE DO	DENÇAS HUMANAS	S E ANIMAIS	
			Categor	ias principais versus E			
	4.1 Espécies	4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total
4.a.	Ratinho	237	117	42	5659	470	6525
4.b.	Ratos	577	602	6	545	5	1735
4.c.	Cobaios				42	91	42
4.d.	Hamsters				111	8	202
4.e.	Outros roedores						8
4.f.	Coelhos	57			12		69
4.g.	Gatos						
4.h.	Cães						
4.i.	Furões						
4.j.	Outros Carnívoros						
4.k.	Cavalos, burros e mulas						
4.l.	Porcos	4					4
4.m.	Cabras						
4.n.	Ovelhas					5	5
4.0.	Bovinos					3	3
4.p.	Prosímios						
4.q.	Macacos do Novo Mundo						
4.r.	Macacos do Velho Mundo						
4.s.	Primatas Antropóides						
4.t.	Outros Mamíferos						
4.u.	Codornizes						
4.v.	Outras Aves						
4.w.	Répteis						
4.x.	Anfíbios						
4.y.	Peixes						
4.z.	TOTAL	875	719	48	6369	582	8593

		AL DE VETERINÁRIA				
QUADRO 5: NUMERO I	DE ANIMAI UTILIZADSO NA PROD				S E DISPOSITIV	OS PARA
	MEDICINA HUMANA	A E DENTARIA E MI	EDICINA VETER	RINARIA		
	Requisitos	regulamentares vers	us Espécies			
5.1 Espécies	5.2 Legislação 5.3 Legislação da nacioanl específica de um único Estado membro da CE 1) 5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho	2260	,			400	2660
5.b. Ratos						
5.c. Cobaios	238					238
5.d. Hamsters						
5.e. Outros roedores	200			0.4		100
5.f. Coelhos	336			94		430
5.g. Gatos						
5.h. Cães	2					2
5.i. Furões						
5.j. Outros Carnívoros						
5.k. Cavalos, burros e mulas						
5.l. Porcos						
5.m. Cabras						
5.n. Ovelhas						
5.o. Bovis						
5.p. Prosímios						
5.q. Macacos do Novo Mundo						
5.r. Macacos do Velho Mundo						
5.s. Primatas Antropóides						
5.t. Outros Mamíferos						
5.u. Codorniz						
5.v. Outras Aves	190					190
5.w. Répteis						
5.x. Anfíbios						
5.y. Peixes						
5.z. TOTAL	3026			94	400	3520
	realizado pela França devido a um requisito espe realizado pelo RU nos termos da legislação da CI			eferem-se à legislação que étodo, a orientação ou o pro		nsaio e não ao organismo que o
	realizado pela Espanha devido a um requisito da			ela legislação francesa e re		
	realizado pela Suécia devido a um requisito espe			SO deve ser codificado como		
	realizado pela Alemanha devido a um requisito da			a 5.2 dos quadros apresenta		
0.0 2.10010 1	(igualmente um requisito da CE)		Gaalao na colum			
Notas de pé-de-página:	(-3					
	⊥	L a Grécia Irlanda Itália Lux	remburgo Holanda P	ntugal Espanha Suácia P	Peino Unido	
	Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Cro					ta
	a Checa, Antiga República Jugoslava da Macedó				Jinonstoni, Lituania, Mai	ια,
violaavia, rivi uega, i violila, Nepublic	a Onoca, Antiga Nepublica Jugoslava da Macedo	onia, Montenia, Mussia, Sau	iviai ii lo, ouiça, Turqui	ia, Ocialila		

docidiu o mát	odo, a orienta	não ou o proto	colo do oposia	ofoctiv
decidia o met	ouo, a onenta	ao ou o proto	Loid de ensaid	EIECUV

			DIRECÇÃO (SERAL DE VETE	RINÁRIA		_
	QUADRO 6: NÚ	IMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS	EM ENSAIOS TOXI	COLÓGICOS I	E OUTROS ENSAIOS	DE INOCUIDAI	DE
			Requisitos re	gulamentares v			
(6.1 Espécies	6.2 Legislação 6.3 Legislação da nacional específica de Um único Estado Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	6.7 Ausência de requisitos regulamentares	6.8 Total
6.a. Ratir	nho	250	,		300	136	68
6.b. Rato						7	
S.c. Coba	aios						
3.d. Ham	sters						
S.e. Outro	os roedores						
S.f. Coell		30			25		5:
6.g. Gatos							
6.h. Cães							
6.i. Furõe							
6.j. Outro	osCarnívoros los, burros e mulas						
6.I. Porco	DS .						
S.m. Cabra	as						
S.n. Ovell	nas						
S.o. Bovis	3						
S.p. Prosí	mios						
3.q. Maca	cos do Novo Mundo						
S.r. Maca	acos do Velho Mundo						
S.s. Prima	atas Antropóides						
	os Mamíferos						
S.u. Codo	ornizes						
	as Aves						
S.w. Répte	eis						
3.x. Anfíb							
S.y. Peixe	es						
6.z. TOTA		250 30			325	143	74
Exemplos:		ealizado pela França devido a um requisito espe			referem-se à legislação que i		
	6.3 - Ensaio r	realizado pelo RU nos termos da legislação da C	E		nétodo, a orientação ou o prot		
		realizado pela Espanha devido a um requisito da		Um ensaio exigido	pela legislação francesa e rea	alizado na Bélgica em o	conformidade
		realizado pela Suécia devido a um requisito espe		com um protocolo	SO deve ser codificado como	requisito legislativo na	acional (FR)
	6.6 - Ensaio r	realizado pela Alemanha devido a um requisito d	a Rep.Checa	introduzido na colu	na 6.2 dos quadros apresenta	ados pela Bélgica	
	(igualme	ente um requisito da CE)					
Notas de pé	é-de-página:						
		Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanh	a. Grécia. Irlanda. Itália. Lux	emburgo, Holanda, I	Portugal, Espanha, Suécia, Ro	eino Unido	
		Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Cr					lta.
		a Checa, Antiga República Jugoslava da Macedo				iotomi, Endamia, Ma	,

organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
rganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
rganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
rganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
rganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
rganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
Irganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
rganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
erganismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv						
	rganismo que	decidiu o mét	odo, a orienta	ção ou o proto	colo de ensaio	efectiv

				DIF	RECÇÃO	GERA	L DE VETE	RINÁR	IA					
QUADRO	7: NÚMEF	RO DE AI	NIMAIS U	TILIZA	DOS EM	ENSA	IOS TOXICO	OLòGIO	COS E O	UTROS E	NSAIOS E	DE INOCUIDA	ADE	
				Ti	pos de ens	saios ve	rsus Espécies	5						
7.1. Espécies	toxicidade ag	/létodos de av guda e sub-aឲ្ rm.de valores	guda (incl.para	7.3 Irritação cutânea	7.4 Hipersensib ilização cutânea	7.5 Irritação ocular	7.6 Tox.crónica e sub-crónica	7.7 arcinogeni cidade	7.8 Toxicidade para o desenvolvi mento	7.9 Mutagenicida de	7.10 Toxicidade para a reprodução	7.11 Tox.em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12 Outros	7.13 Total
	7.2.1. LD50, LC50	7.2.2 Outros métodos letais	7.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
7.a. Ratinho			250							100			336	686
7.b. Ratos													7	7
7.c. Cobaios														
7.d. Hamsters														
7.e. Outros roedores														
7.f. Coelhos						30							25	55
7.g. Gatos														
7.h. Cães														
7.i. Furões														
7.j. Outros Carnívoros														
7.k. Cavalos, burros e mulas 7.l. Porcos 7.m. Cabras														
7.n. Ovelhas														
7.o. Bovis														
7.p. Prosímios														
7.g. Macacos do Novo Mundo	,													
7.r. Macacos do Velho Mundo														
7.s. Primatas Antropóides	5													
7.t. Outros Mamíferos														
7.u. Codornizes														
7.v. Outras Aves														
7.w. Répteis														
7.x. Antíbios														
7.y. Peixes														
7.z. TOTAL			250			30				100			368	748

					ECÇÃO GE												
QUADRO 8	: NÚMERO	DE ANIM	IAIS UTILIZA	ADOS EI	I ENSAIOS T	OXICOLÓG	ICOS E OU	TROS ENS	SAIOS DE	TOXICID	ADE						
				Tipo	s de ensaios	versus Pro	dutos										
8.1. Produtos				toxicidade aguda e subaguda (incl.para			8.3 Irritação cutânea	8.4 Hipersensibiliza ção cutânea	8.5 Irritação ocular	8.6 Toxicidade crónica e sub- crónica	8.7 Carcinogeni cidade	8.8 Toxicidade para o desenvolvi mento	8.9 Mutageni cidade		8.11 Toxicidade em vertebrados aquáticos não incluídos noutras	8.12 Outros	8.13 Total
	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2 Outros métodos letais	8.2.3 Métodos de sinais clínicos não														
8.a. Prod/subs.ou dispositivos para medicina hum.e dent.e para veterinária						30				100			125	255			
8.b. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à agricultura						30				100			123	255			
8.c. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à indústria																	
8.d. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico 8.e. Prod/subs.																	
util./dest.principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal																	
8.f. Prod/subs.util./dest.principalment e como aditivos alimentares para consumo humano																	
8.g. Prod/subs.util./dest.principalment e como aditivos alimentares para consumo animal		250												250			
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas																	
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	36												207	243			
8.j. TOTAL	36	250				30				100			332	748			